



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO _____ / 2019

1944



O Vereador que a presente subscreve, depois de cumprida as normas regimentais, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio do setor competente da Administração Municipal, que seja realizado serviço de fiscalização na Galeria que serve os condomínios Iporanga e Perequê, na Avenida Costa e Silva, números 224 a 230, Bairro Boqueirão.

Justificativa

Este Vereador foi procurado por moradores dos Condomínios Iporanga e Perequê, que relataram a seguinte situação: na Galeria que serve de entrada e saída dos moradores, onde também funcionam pequenas lojas e que durante o dia é utilizada por pedestres que acessam a Rua Pernambuco, passou a funcionar um estabelecimento comercial nas lojas 3 e 5, há aproximadamente um ano, que fica aberto até tarde da noite (às vezes até 2 horas da madrugada) com muito barulho, bebedeira e jogatina (foto anexo). Descumprindo o horário comercial da referida Galeria que é das 8h às 20h; bem como a Lei do Silêncio. Além disso, o comércio descarta de maneira irregular restos de alimentos e óleo de cozinha já usado, que são jogados diretamente na via pública.

Moradores afirmam, que já entraram em contato com a Ouvidoria Municipal denunciando a situação, mas, que não obtiveram nenhum retorno. Afirmam ainda, que é comum fiscais da Prefeitura visitarem o local e não fazerem absolutamente nada. Segundo os moradores, o proprietário do referido comércio afirma que ninguém faz nada contra ele, pois ele é protegido da Prefeitura. Diante do exposto, indico que essa Administração encaminhe providências para solucionar o problema.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi - 27 de agosto de 2019

Alexandre Correa Comin

Delegado Comin

Vereador